



TERMO DE ADITAMENTO Nº 262/2019

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO Nº 213/2020

FOLHAS 100/303

APARECIDA DE GOIÂNIA

16/04/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICÍPL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E A EMPRESA PRODATA INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA QUE SEGUE.

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **Sr. CLEOMAR DE SOUSA ROCHA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.366.431-20.

CONTRATADA: PRODATA INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com filial inscrita no CNPJ Nº 02.744.987/0001-84, à Rua C-124, nº 451, quadra 232, lote 01, Jardim América, Goiânia – GO, CEP: 74.255-320, neste ato representado por seu sócio, Sr. WAGNER PIRES LOBO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua T-38, nº 929, Apto. 1300 Ed. Solar Tabapua, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74.223-05 portador da CI-RG nº 1.270.148 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 341.770.511-87 e Sra. LAÍS AUAD LOBO, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua T-38, nº 929, Apto. 1300 Ed. Solar Tabapuã, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74.223-05, portadora da CI-RG nº 5.390.744 SPTC – GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 700.545.641-66.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação de empresa para prestação de serviços em customização, manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte in-loco técnico especializado e fornecimento de Licença Permanente de Uso do SIGP – Sistema Integrado de Gestão PRODATA.

1.1.1 - Os sistemas disponíveis no Sistema Integrado de Gestão Pública deverão contemplar:

Item	Objeto
01	✕ Sistema de Folha de Pagamento; ✕ Sistema de IPTU; ✕ Sistema de Escrita Fiscal; ✕ Sistema de Administração e Controle de Usuários; ✕ Sistema de Obras e Posturas; ✕ Sistema de Fiscalização Fazendária; ✕ Sistema de Taxa e Tarifa; ✕ Sistema de Controle de Arrecadação; ✕ Sistema de Dívida Ativa e Procuradoria; ✕ Sistema de Planejamento; ✕ Sistemas de Contabilidade, Gestão Orçamentária, Financeira e Lei de Responsabilidade Fiscal;



	• Sistema de Controle Interno; • Sistema de Suprimentos: a) Sistema de Compras e Licitações b) Sistema de Patrimônio c) Sistema de Almoxarifado d) Sistema de Frota; • Sistema de Serviços ao Cidadão: a) Sistema de Ouvidoria; b) Sistema de Auto-atendimento; c) Sistema de Protocolo e Processo Digital; d) Sistema de Portal da Transparência; • Sistema de <i>Business Intelligence</i>; • Sistema de Promoção Social; • Sistema de Gestão do Cemitério Municipal; • Treinamento na Empresa Gratuito e • Visitar Técnicas <i>in-loco</i> (12 visitas anuais gratuitas);
--	--

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo e valor do contrato nº 138/2018.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 57, II, tudo em conformidade com os dados constantes nos Processos Administrativos nº 2019092478.

JUSTIFICATIVA: A solicitação do presente termo aditivo encontra-se justificada às fls. 18/20 do processo 2019092478 da autoria do Sr. Cláudio M. Salles Amaral, Diretor de TI da Secretaria de Ciências, Tecnologia e Informação, nos seguintes termos: "[...] Assim, desde o ano de 2011 a contratação dos serviços de customização, manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte in-loco técnico especializado e fornecimento de licença permanente de uso de SIGP, tem sido por inexigibilidade de licitação em razão da inexistência de concorrentes e exclusividade da empresa PRODATA em prestá-los, conforme faz prova pela carta de exclusividade de fls. 17. Conforme dito inicialmente, o serviço que se pretende contratar é customização manutenção e suporte técnico de um sistema do Município e que foi desenvolvido pela empresa PRODATA. Somente PRODATA tem condições de proceder quaisquer implementações ou alterações no citado *software*, vez que nenhum outra organização detém o conhecimento amplo do sistema, ou o acesso os programas e códigos-fontes, condições indispensáveis à execução das alterações. O não conhecimento do código de fonte inviabiliza qualquer outra empresa, que não a criador do Software, detentora dos direitos autorais, de realizar melhorias, suporte técnico ou manutenção quando em operação no sistema. [...] Assim, resta demonstrado que a prestação dos serviços que se pretende contratar depende necessariamente do acesso ao código-fonte do software comprado da empresa PRODATA, e considerando que o acesso ao código-fonte do referido software somente pode ser feita pela referida empresa, resta inequívoco que a contratação dos serviços de customização, manutenção e suporte técnico é absolutamente regular no presente caso." [...]"



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

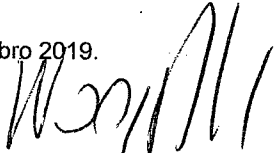
- 1.1- - Fica alterada a Cláusula Segunda, item 4.1 do Contrato nº 138/2018, passando o valor global de R\$ **420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais) para R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
- 1.2 - O valor do presente termo aditivo é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais no total de R\$ **420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais).
- 1.3 - Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato nº 1386/2018, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **21 de novembro de 2019 a 20 de novembro de 2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato e demais termos aditivos.
- 2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 19 de novembro 2019.


MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CLEOMAR DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e
Inovação
Contratante


PRODATA INFORMÁTICA LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1.  CPF: 774 668 021-68

2. _____ CPF: _____



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 029/2020

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao
1º TERMO DE ADITAMENTO N.
262/2019.**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **Sr. CLEOMAR DE SOUSA ROCHA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.366.431-20.

CONTRATADA: PRODATA INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com filial inscrita no CNPJ Nº 02.744.987/0001-84, à Rua C-124, nº 451, quadra 232, lote 01, Jardim América, Goiânia – GO, CEP: 74.255-320, neste ato representado por seu sócio, Sr. WAGNER PIRES LOBO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua T-38, nº 929, Apto. 1300 Ed. Solar Tabapua, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74.223-05 portador da CI-RG nº 1.270.148 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 341.770.511-87 e Sra. LAÍS AUAD LOBO, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua T-38, nº 929, Apto. 1300 Ed. Solar Tabapua, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74.223-05, portadora da CI-RG nº 5.390.744 SPTC – GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 700.545.641-66.

DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

1.1- - Fica alterada a Cláusula Segunda, item 4.1 do Contrato nº 138/2018, passando o valor global de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais) para **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais).



PASSA-SE A LÊ:

1.1- - Fica alterada a Cláusula Segunda, item 4.1 do Contrato nº 138/2018, passando o valor global de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais) para **R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).**

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

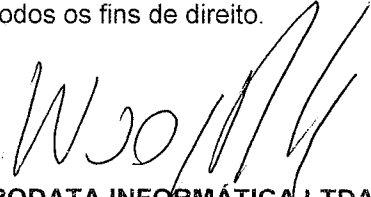

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
Cleomar de Sousa Rocha
Mat.: 372.883
Secretaria de Ciência
Téc. e Inovação

CLEOMAR DE SOUSA ROCHA

Secretário Municipal de Ciência,

Tecnologia e Inovação

Contratante

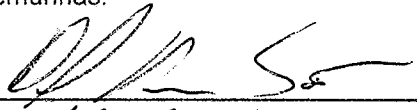

PRODATA INFORMÁTICA LTDA.

Contratada

Testemunhas:

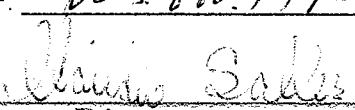
1

CPF:


005.888.171-98

2

CPF:


774.668.021-68